

## ACTA DE APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO – SECÇÃO DE PESSOAL

Aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e dez, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal supramencionado, com vista à análise das candidaturas recebidas, conforme estipulado no n.º 1, do art.º 29, da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro. -----

Procedeu-se à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos gerais exigidos no ponto 4 do aviso de abertura e a apresentação dos documentos essenciais à admissão. -----

O não cumprimento do prazo estipulado para apreciação das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão foi justificado pelo Júri tendo em consideração as incertezas geradas pela expectativa de legislação que poderia vir a impor alterações aos procedimentos concursais, ou mesmo à sua anulação, nomeadamente o diploma que veio a ser publicado em 30 de Junho, a Lei n.º 12-A/2010. As dificuldades sentidas na interpretação deste diploma e sua conjugação com as demais disposições legais e regulamentares, foram também impedimento para o Júri decidir logo após a sua publicação. -----

Ordenadas as candidaturas por ordem alfabética constatou-se que todos os candidatos preenchem os requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal; -----

O Júri verificou ainda que a candidata, Sofia Isabel Moreira Correia, anexou uma declaração de 9/6/2010 do Chefe de Divisão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, considerando aquela candidata *“como titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida para efeitos de apresentação de candidatura”*. -----

O Júri, tendo dúvidas quanto ao fundamento legal que atribui à candidata o direito a ser considerada como detentora de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, adoptou o parecer Jurídico emitido pelo Advogado avençado desta Câmara Municipal, em virtude de se ter verificado a mesma situação, em dois procedimentos concursais aos quais a referida candidata também se candidatou.-----

Após análise criteriosa da referida declaração, o Júri concluiu com base no parecer do Advogado avençado desta Câmara Municipal, que a mesma carece de fundamento legal, uma vez que não existe qualquer disposição legal que estabeleça que candidata em questão, é *“titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida para efeitos de apresentação de candidatura”*.-----

Pelo exposto, o Júri deliberou admitir a candidata Sofia Isabel Moreira Correia, porém, nas condições e termos indicados no referido parecer Jurídico.-----

No mais, o Júri, por unanimidade concorda com o parecer emitido pelo referido Advogado o qual dá aqui por inteiramente reproduzido e que fica a fazer parte integrante desta acta.-----

Assim, o Júri deliberou por unanimidade, elaborar a seguinte lista de candidatos, tendo em conta os requisitos constantes do aviso de abertura deste procedimento concursal: -----

**CANDIDATOS ADMITIDOS QUE APRESENTARAM TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Ana Cristina Diogo;
- Ana Cristina dos Santos Fernandes Freitas;
- Ana Isabel Fraga Esteves;
- Ana Patrícia Pereira Dias;
- Ana Raquel Ambrósio Pais;
- Ana Teresa Lopes Ferrão;
- Bruno Miguel Abrantes Silva;
- Carlos Manuel Azevedo Augusto;
- Catarina Isabel Ribeiro Fernandes;
- Gabi Costa Dias;
- Irene Maria Pina Costa;
- Isabel Patrícia Abreu Cunha;
- Janine Pereira Esteves Cunha;
- José Mário Rodrigues Pina;
- Laura de Lurdes Santos Peixoto Fernandes Faria;
- Lina Manuela Almeida Fernandes de Carvalho;
- Maria Adelaide Gomes Dias Coelho;
- Maria de Fátima Loureiro de Carvalho Nunes;
- Maria do Rosário Gonçalves dos Reis Costa;
- Maria Isabel Costa Monteiro Figueiredo;
- Maria João Castanheira Inácio;
- Olga Maria Paulo Menezes;
- Patrícia Alexandra Caetano Monteiro;
- Pedro Jorge Cardoso Pinto;
- Rosa Maria Fraga Esteves;
- Sandra Cabral Rodrigues Conceição;
- Sandra Isabel Teixeira Rodrigues Xavier;
- Sandra Maria Amaral Pereira;
- Sandra Marina Moreia Rebelo;
- Sílvia Isabel Rocha Rodrigues Pina;
- Sofia Isabel Moreira Correia (admitida nas condições supra - referidas);
- Sónia dos Prazeres Ferreira Rodrigues;
- Susana Isabel da Fonseca Amaral;
- Telma Rafaela Figueiredo dos Santos;

**CANDIDATOS A EXCLUÍR:**

- Clementina Rodrigues Couto Mendes;
- Líliana Isabel Costa Rocha Martins;
- Maria Cristina Abade Chaves Ferreira;
- Orciano Silvino Rosa Ramos;
- Sérgio Lopes Rodrigues;

**FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO:**

O Júri do procedimento concursal, verificou que as cinco candidaturas que propõe excluir não estão em conformidade com o disposto no ponto 14 e 14.1, do aviso de abertura, designadamente: -----

A candidata, **Clementina Rodrigues Couto Mendes** – Não datou o currículo vitae, conforme estabelecido na alínea d) do ponto 14, do aviso de abertura; -----

A candidata, **Liliana Isabel Costa Rocha Martins** – Não assinou e não datou o currículo vitae, conforme estabelecido na alínea d) do ponto 14, do aviso de abertura; -----

A candidata, **Maria Cristina Abade Chaves Ferreira** – Apresenta Declaração de Relação Jurídica de Emprego Público, mas a referida declaração não é original, e não está actualizada, pelo que o documento apresentado não está em conformidade com o estabelecido na alínea d) do ponto 14, do aviso de abertura; -----

O candidato **Orciano Silvino Rosa Ramos** – Apresenta Ficha de Avaliação Individual, sem data e sem fazer referência ao período e/ou ano(s) de avaliação respectivo, sendo que o candidato não refere qualquer justificação para este facto, pelo que o documento apresentado não está em conformidade com o estabelecido na alínea e), do ponto 14, do aviso de abertura; -----

O candidato, **Sérgio Lopes Rodrigues** – Não assinou e não datou o currículo vitae, conforme estabelecido na alínea d), do ponto 14, do aviso de abertura; -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar os candidatos acima referidos nos termos do n.º 1, do art.º 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.-----

Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade. -----

O Júri,

O Presidente: *Luís Alberto Agostinho Borges*  
O Vogal: \_\_\_\_\_  
O Vogal: *Álvaro Gonçalves Dias*

